DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	4
Suspensão	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.687, de 09 de setembro de 2021.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003301-05.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ADEMIR ANTONIO ROLDAN, Auxiliar de Serviços Técnicos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência “09” para a referência “14”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003306-27.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, CINIRA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, era lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência “08” para a referência “13”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003278-59.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JOÃO ARCANJO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Técnicos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência “06” para a referência “07”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003182-44.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JOSÉ ADEILSON SANTOS, Encarregado, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de outubro de 2018, da referência “09” para a referência “15”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003304-57.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, LUCILENE MARIA DA COSTA SANGALLI, Auxiliar de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência “03” para a referência “05”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003340-02.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, VINICIUS MENEGOTTO DAS NEVES, Diretor de Divisão, da Secretaria Municipal de Governo e Administração, com enquadramento no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "02" para a referência "03", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002899-21.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, SUZY KELLI DE BARROS BOTON, Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "05" para a referência "08", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	ADEMIR ANTONIO ROLDAN	21/09/1990	Referência "14"
2.	CINIRA RODRIGUES DA SILVA	03/02/1992	Referência "13"
3.	JOÃO ARCANJO DA SILVA	06/03/1997	Referência "07"
4.	JOSÉ ADEILSON SANTOS	09/05/1988	Referência "15"
5.	LUCILENE MARIA DA COSTA SANGALLI	26/01/2010	Referência "05"
6.	VINICIUS MENEGOTTO DAS NEVES	06/03/2012	Referência "03"
7.	SUZY KELLI DE BARROS BOTON	19/04/2004	Referência "08"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 09 de setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Decreto nº. 8.688, de 09 de setembro de 2021.

Que autoriza receber em doação bem patrimonial.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 346/2021, de 31 de agosto de 2021, protocolado sob o nº. 16347/2021, de 01/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, informando que a Secretaria recebeu em doação uma câmara conservadora de imunobiológicos da empresa Elektro Redes S.A.

DECRETO:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargos, da empresa Elektro Redes S.A., o seguinte bem:

1 – 01 (uma) câmara conservadora de imunobiológicos, 280 litros, 110v, marca Elber;

Parágrafo Único. O referido item ficará junto a Prefeitura do Município de Jales, e será patrimoniado, passando assim, aos bens do município, e não poderá ser vendido.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 09 de setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 717/2021

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Considerando Ofício nº. 161/2021, 27 de agosto de 2021, protocolado sob o nº. 16155/2021, de 30/08/2021, solicitando indicação de servidor público, com funções de pregoeiro para atuar em processos licitatórios esporádico deste instituto;

RESOLVO designar a Servidora VANESSA CRISTINA VICENTIM, RG 32.412.960-9, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D", da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/Divisão de Licitações, Compras e Contratos, para atuar como Pregoeira Oficial, para prestar serviços esporádicos junto ao IMPSJ - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no período de 08/09/2021 à 31/12/2021.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 09 de setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/21 - Contrato nº 69/20 - Locador: Helio Kazuo Idenaga - Locatário: Prefeitura do Município de Jales - Objeto: Prorrogação no Contrato de locação de imóvel para a instalação da Farmácia de Alto Custo, Distribuição dos Medicamentos de Ações Judiciais, Centro de Distribuição Farmacêutica e Almoxarifado Geral da Saúde, sito a Rua 17, nºs. 2654 e 2646, Centro, por mais 12 (doze) meses - Assinatura: 23/07/21 - Valor anual: R$ 74.707,80 - Vigência: 23/07/22 - Processo nº 84/20 - Dispensa de Licitação nº 27/20.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 118//21 – Pregão Eletrônico 55/21 – Sistema de Registro de Preço 33/21. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda de diversas Secretarias, e material escolar para atender as necessidades das escolas e creches municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens 01, 03, 11, 17 a 21, 36, 41, 55, 70, 83, 89, 90, 94, 97, 101, 104, 106, 110, 112, 118, 120, 122, 124, 137, 144, 151 a 154, 164, 171, 173, 176 e 184 a empresa ALX Comércio de Papelaria Eireli, portadora do CNPJ nº 14.934.765/0001-03, os itens 02, 04, 13 a 16, 24 a 26, 28, 30, 38, 42, 44 a 46, 54, 56, 57, 64, 73, 81, 88, 91, 99, 105, 111, 114, 117, 126, 140, 161, 163, 170 e 183 a empresa Aquarius Magazine Fernandópolis LTDA, portadora do CNPJ nº 02.197.874/0001-06, os itens 05, 06, 10, 12, 22, 23, 27, 31 a 35, 39, 58, 60, 61, 66, 72, 74, 76 a 80, 85, 86, 100, 103, 115, 119, 123, 125, 130 a 132, 134, 135, 138, 139, 141, 143, 146 a 149, 156, 158, 159, 165, 169, 172, 174, 177, 178, 179, 182 e 185, a empresa Balipa – Papelaria e Presentes LTDA, portadora do CNPJ nº 03.354.092/0001-04, os itens 08, 09, 68, 162, a empresa R.T. Distribuidora Eireli, portadora do CNPJ nº 23.680.765/0001-15, os itens 29, 37, 40, 43, 47 a 51, 93, 95, 96, 98, 108, 121, 129, 133, 136, 142 e 166, a empresa PZ Castello LTDA, portadora do CNPJ nº 32.563.695/0001-06, os itens 63, 75, 82 e 84, a empresa Maria Gabriela Alves Parini, portadora do CNPJ nº 29.345.344/0001-14, o item 175 a empresa Sartori e Sartori Transportes Importação e Exportação LTDA, portadora do CNPJ nº 18.913.127/0001-14, os itens 07, 52, 53, 59, 62, 65, 67, 71, 92, 102, 107, 109, 113, 128, 145, 155, 157, 160, 167, 180 e 181 foram fracassados, os itens 69, 87, 116, 150 e 158 ocorreram desertos. Jales/SP, 30 de agosto de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam proceder o objeto descrito acima, conforme descrição - Ata nº 100/21 - ALX Comércio de Papelaria

Eireli - itens 01, 03, 11, 17 a 21, 36, 41, 55, 70, 83, 89, 90, 94, 97, 101, 104, 106, 110, 112, 118, 120, 122, 124, 137, 144, 151 a 154, 164, 171, 173, 176 e 184 do anexo I – Valor total R$ 48.009,87. Ata nº 101/21 - Aquarius Magazine Fernandópolis LTDA - itens 02, 04, 13 a 16, 24 a 26, 28, 30, 38, 42, 44 a 46, 54, 56, 57, 64, 73, 81, 88, 91, 99, 105, 111, 114, 117, 126, 140, 161, 163, 170 e 183 do anexo I – Valor total R$ 9.217,07. Ata nº 102/21 - Balipa – Papelaria e Presentes LTDA - itens 05, 06, 10, 12, 22, 23, 27, 31 a 35, 39, 58, 60, 61, 66, 72, 74, 76 a 80, 85, 86, 100, 103, 115, 119, 123, 125, 130 a 132, 134, 135, 138, 139, 141, 143, 146 a 149, 156, 158, 159, 165, 169, 172, 174, 177, 178, 179, 182 e 185 do anexo I – Valor total R$ 39.681,73. Ata nº 103/21 - R.T. Distribuidora Eireli - itens 08, 09, 68, 162 do anexo I – Valor total R$ 1.887,45. Ata nº 104/21 - PZ Castello LTDA - os itens 29, 37, 40, 43, 47 a 51, 93, 95, 96, 98, 108, 121, 129, 133, 136, 142 e 166 do anexo I – Valor total R$ 4.125,34. Ata nº 105/21 - Maria Gabriela Alves Parini - itens 63, 75, 82 e 84 do anexo I – Valor total R$ 367,06. Ata nº 106/21 - Sartori e Sartori Transportes Importação e Exportação LTDA - item 175 do anexo I – Valor total R$ 45.840,00. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales - SP, 01 de setembro de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 110/21 – Pregão Eletrônico 51/21 – Sistema de Registro de Preço 31/21. Objeto: Registrar Preço para aquisição de pneus, válvulas, câmaras de ar e protetores, para atender a necessidade de diversas secretarias, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preços os itens 01, 05, 10, 12, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 29, 36, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 63, 65, 69, 71, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 96, 97, 98 e 100 do anexo I a empresa Benício Pneus Eireli - EPP, portadora do CNPJ. nº. 39.535.062/0001-33, os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15,19, 20,21, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 45, 49, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 76, 77, 84, 90, 94, 95 e 99 do anexo I a empresa Zeus Comercial Eireli, portadora do CNPJ. nº 34.840.358/0001-44, os itens 16, 22, 37, 72, 73, 79, 80, 81 e 89, do anexo I a empresa Auto Peças Jales Ltda - ME, portadora do CNPJ. nº 46.900.874/0001-04, os itens 11, 38 e 46 do anexo I, foram desertos e os itens 50 e 88 foram fracassados. Jales/SP, 31 de agosto de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam procedera Registrar Preço para aquisição de pneus, válvulas, câmaras de ar e protetores, para atender a necessidade de diversas secretarias, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses - Ata nº 97/21 – Benício Pneus Eireli - EPP – itens: 01, 05, 10, 12, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 29, 36, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 63, 65, 69, 71, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 96, 97, 98 e 100 do anexo I - valor total R$ 276.745,34 – Ata nº 98/21 - Zeus Comercial Eireli – itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15,19, 20,21, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 45, 49, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 76, 77, 84, 90, 94, 95 e 99 do anexo I – valor total R$ 812.234,64 – Ata nº 99/21 - Auto Peças Jales Ltda - ME – itens: 16, 22, 37, 72, 73, 79, 80, 81 e 89 do anexo I – valor total R$ 171.222,00. Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 31 de agosto de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 121/21 – Pregão Eletrônico 57/21 – Sistema de Registro de Preço 34/21. Objeto: Registrar preço para aquisição de materiais de copa, cozinha, cama, mesa e banho, para atender a necessidade de diversas Secretarias, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preços os itens 01, 02, 14 e 17 do anexo I a empresa Wilson Pereira da Silva Tacos - EPP, portadora do CNPJ. nº. 05.006.683/0001-08, os itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19 e 28 do anexo I a empresa Elimari Comercial Escolar Eireli - ME, portadora do CNPJ. nº 17.440.078/0001-20, os itens 06 e 27, do anexo I a empresa J. C. Lima da Silva - ME, portadora do CNPJ. nº 14.761.310/0001-04, os itens 07, 13, 18 e 29 do anexo I a empresa Eduardo Guerra do Carmo - EPP, portadora do CNPJ. nº 23.647.237/0001-64, o item 22 do anexo I a empresa SJ Comércio de Utilidades - EPP, portadora

do CNPJ. nº 10.614.788/0001-80, o item 26 do anexo I a empresa Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli - ME, portadora do CNPJ. nº 37.652.650/0001-21 , os itens 20, 21, 23, 24 e 25 do anexo I, foram desertos. Jales/SP, 03 de setembro de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as empresas abaixo acordam procedera registrar preço para aquisição de materiais de copa, cozinha, cama, mesa e banho, para atender a necessidade de diversas Secretarias, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Ata nº 109/21 – Wilson Pereira da Silva Tacos - EPP – itens: 01, 02, 14 e 17 do anexo I - valor total R$ 16.933,60 – Ata nº 110/21 - Elimari Comercial Escolar Eireli - ME – itens: 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19 e 28 do anexo I – valor total R$ 20.629,90 – Ata nº 111/21 - J. C. Lima da Silva - ME – itens: 06 e 27 do anexo I – valor total R$ 5.889,00 – Ata nº 112/21 - Eduardo Guerra do Carmo - EPP – item: 07, 13, 18 e 29 do anexo I – valor total R$ 21.5130,40 – Ata 113/21 - SJ Comércio de Utilidades - EPP – item: 22 do anexo I – valor total R$ 376,80 – Ata 114/21 - Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli - ME – item: 26 do anexo I – valor total R$ 68.900,00 Fica declarado que os preços registrados nas presentes Atas são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 09 de setembro de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira.

Suspensão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo nº 126/21 - Pregão Eletrônico nº.59/21 - Objeto: Aquisição de um Equipamento de Raios - X e uma Impressora, a serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste Município, conforme Anexo I, para entrega no máximo de 60 (sessenta) dias. Tendo em vista vários pedidos de Esclarecimentos e pedidos de Impugnação ao Edital supra referenciado, a Prefeitura do Município de Jales comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO da sessão designada para o dia 15 de setembro de 2.021 às 08h15min. Após ser deliberado a análise e julgamento dos Pedidos, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 10 de setembro de 2.021 - Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a utilização dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ para a participação dos Conselheiros Tutelares eleitos à cursos de capacitação.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere na Lei nº 2.949 de 22 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 005 de 22 de agosto de 2016 no art. 66 do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO Plano Plurianual – PPA 2018/2021;

CONSIDERANDO Sessão Plenária Ordinária do dia 08 de setembro de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a participação dos novos Conselheiros Tutelares eleitos, ao curso Conselho Tutelar: Aprimoramento da Ação Conselheira, realizado pela Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisa sobre a Criança e Adolescente – NECA, pela plataforma ZOOM, nos dias 14, 21 e 28 de setembro e 05 de outubro.

Art. 2º - Autorizar a participação dos novos Conselheiros Tutelares eleitos, ao curso Escuta Especializada no Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Violência, realizado pela Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisa sobre a Criança e Adolescente – NECA, pela plataforma ZOOM, nos dias 04, 06, 08, 11, 13 e 18 de outubro.

Art. 3º - O investimento com os cursos será de R$ 248,00 para cada curso, por pessoa, tendo assim um

investimento total de R$ 2.480,00 para que os cinco conselheiros tutelares realizem os dois cursos.

Art. 4º - Fica autorizado a utilização dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, para o custeio das despesas com a taxa de inscrição dos cinco Conselheiros Tutelares de Jales, através da ficha 796, fonte 03.

Art. 5º - O CMDCA e o Conselho Tutelar é parte integrante do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente e da Rede municipal de atendimento a criança e adolescente.

Art. 6º - A presente deliberação se deu pautada no PPA 2018/2021 no qual destina recursos para capacitações dos diversos atores que atuam com criança e adolescente e fortalecer ações do Conselho Tutelar.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIA DIAS

Conselheira Presidente do CMDCA

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um **(08/09/2021)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 014/2021**, de 01/09/2021, reuniram-se os cidadãos jalesenses através de vídeo conferência, atendendo a recomendação para que se evite aglomerações e assim possa combater a pandemia do COVID-19, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** Verificado o número de participantes pela Conselheira Presidente Cléia Dias, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do Dia:** A leitura do Edital nº 014/2021 foi feito pela conselheira Presidente Cléia Dias. **Item Terceiro: Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências**: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Prot. 76/2021 de 20/08/2021, do Conselho Tutelar de Jales encaminhando atestado médico com afastamento do conselheiro Alexandre Aparecido de Oliveira até o dia 31/12/2021; Prot. 77/2021 de 24/08/2021, da Gestora de Parceria encaminhando Parecer Técnico Complementar e Parecer Técnico Final da Prestação de Contas da OSC SACRA; Prot. 78/2021 de 27/08/2020, do Conselho Tutelar encaminhando e-mail com orçamento de propostas de cursos de capacitação; Prot. 79/2021 de 27/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando Plano de Trabalho com alterações solicitadas; Prot. 80/2021 de 31/08/2021, do FMIJ encaminhando balancete financeiro referente ao mês de julho de 2021; Prot. 81/2021 de 01/09/2021 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando indicação ao Comitê Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Infantil e Materna. **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS**: Of. 044/2021 de 11/08/2021, encaminhado a Secretaria de Saúde, solicitando alteração no Plano de Trabalho ; Of. 045/2021 de 02/09/2021, encaminhado ao Promotor, respondendo aos questionamentos sobre capacitação dos conselheiros tutelares. **Item Quarto: Elaboração de Resolução pelo CMDCA para implantação do centro integrado:** A Presidente solicitou a Sra. Daniela que informasse aos demais sobre a elaboração dessa resolução, o CMDCA deliberou sobre envio de ofício a Secretaria Municipal de Saúde, no qual deverá elaborar cronograma que deverá constar quais os próximos passos para a implantação do Centro Integrado, foi criada comissão para elaboração de resolução final para a implantação do projeto com os seguintes membros Aline, Daniela e Luana, com a orientação do coordenador do FMIJ. **Item Quinto: Deliberação da Prestação de Contas apresentada pela OSC SACRAe deliberação sobre o plano de trabalho reformulado pela Secretaria Municipal de Saúde:** A Sra. Luana representante da comissão de avaliação de projetos e prestação de contas informou que a prestação de contas da OSC SACRA cumpriu o objeto da parceria e metas, sendo aprovada pela comissão. Em relação ao plano de trabalho reformulado pela Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo foi avaliado pela referida comissão que aprova o plano de trabalho apresentado. **Item Sexto: Discussão sobre as campanhas de 2022:** Foi criada comissão com os seguintes membros do CMDCA Cleia, Luana, Daniela e Cristiane para elaborar as campanhas de 2022, juntamente com a rede de atendimento a criança e adolescente onde o conselho enviará ofícios ao CRAS, CREAS, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e OSC`s para indicação de membros representantes para integrar esta comissão. **Item Sétimo: Assuntos Gerais:** Foi exposto ao colegiado duas sugestões de cursos de capacitação para os conselheiros tutelares "Conselho Tutelar: Aprimoramento da ação Conselheira" e " Escuta Especializada no Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Violência". O valor do investimento para cada conselheiro inscrito será de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) em cada curso, ambos ministrados pela Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudo e Pesquisa sobre Criança e Adolescente – NECA, de forma online pela plataforma ZOOM. Colocado em votação a decisão foi favorável para que,,,, todos os cinco conselheiros tutelares fizessem os dois cursos, tendo assim um

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

investimento total de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) a serem pagos através do FMIJ. O recurso a ser utilizado para pagamento será de fonte 03 e saíra da ficha orçamentária nº 796. Fica a presidente autorizada a emitir resolução normatizadora. Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	**Titular Suplente**	**Representantes**	**Presente Ausente**
Secretaria Municipal de Educação	T S	Valéria Altimari Alonso Adriana Feliciano Merotti	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Rubia Carla de Paula Pirani Aline Alves de Oliveira	P P
Secretaria Municipal de **Assistência Social**	T S	Luana Lourenço da Silva Daniela Cristina Martins de Oliveira Nunes	P P
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Delcio José Miorini Maria Odete Custódio	A A
Procuradoria Geral do Município	T S	Rosana Moraes Pivoto Admildo José F. dos Santos	A P
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Leandro Andrade da Silva	A
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Cristiani Aparecida de Moura Santos	P
Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – **APAFUJ**	S	Bismark J. Kuwakino	A
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Cléia Dias	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Larissa Landulfo dos Santos	A
Representante do Conselho Tutelar	Participante	Sandra Emer Barros	P
Coordenador Do FMIJ	Participante	Luis DonizettiPomim	P

Eu, Aline Alves de Oliveira, secretária do CMDCA, que secretariei a reunião, assino junto com a Presidente Cléia Dias, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada Mais. Ata lida, corrigida e aprovada por unanimidade na sessão plenária de 08/09/2021.

CLÉIA DIAS
Conselheira Presidente do CMDCA

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária do CMDCA

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 38, de 08 de setembro de 2021

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 40, § 7º, e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I e 69, II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, o Senhor MOACIR BIANCHI, RG.: 15.409.730 SSP/SP, CPF.: 058.288.318-01, e a Senhora VITORIA APARECIDA RICARDO BIANCHI, RG.: 56.745.178-1 SSP/SP, CPF.: 404.514.078-65, o primeiro na condição de convivente e a segunda na condição de filha do "de cujus" Senhora Rosilene Barbosa Ricardo, RG. 34.279.417-6 SSP/SP, servidora pública municipal aposentada, falecida em 15/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 15 de maio de 2021.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

Portaria nº. 39, de 08 de setembro de 2021

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I, § 2º e 69, II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I da Lei Federal nº 8.213/91, a Senhora SABRINA RITIELY ALVES DE SOUZA, RG.: 60.372.430-9 SSP/SP, CPF.: 494.128.208-60, dependente na condição de neta do "de cujus" Senhora Mariza Marques Barbosa, RG. 11.950.989-1 SSP/SP, servidora pública municipal, falecida em 08/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 08 de julho de 2021 até 21 de setembro de 2022.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS